Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 106/2004 **Erechim, 27 de Dezembro de 2004.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, Projeto de Lei nº **085/2004**, que, **ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE:

Remetemos-lhe, em anexo, Projeto de Lei N° 085/2004 que objetiva, alterações no Orçamento Anual do Município para o exercício de 2005.

As alterações não se devem a qualquer tipo de problema existente no orçamento já aprovado – Lei nº 3.781, de 23 de novembro de 2004.

O objetivo é o de fazer-se a adaptação numérica e a transferência dos Projetos, Atividades, Ações e Serviços das Secretarias extintas ou modificadas para as novas Secretarias, conforme o previsto no Projeto de Lei N° 084/2004, que também ora se envia para análise, avaliação e votação pelo Poder Legislativo.

As alterações previstas visam tão somente adequar o Orçamento à nova realidade administrativa, o que está bem detalhado no Projeto de Lei, e respectivo anexo. Quanto aos valores: houve a adequação de algumas rubricas de pouca expressão, e, a transferência dos destinados à remuneração dos secretários que estavam em duplicidade nas Secretarias aglutinadas e inexistentes nas de Coordenação e Planejamento e na de Cultura, Esporte e Turismo.

É importante salientar que tanto a receita quanto a despesa, permanecem com o valor total já aprovado, de R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais). Porém, o documento esta sendo reeditado em seu todo, para facilitar a compreensão e a adequação aos aspectos técnicos.

Na Lei N° 3.781, de 23/11/2004, reeditada por este Projeto de Lei-página 09, já constam as alterações ocorridas na despesa, bem como, as novas Secretarias, com os respectivos valores.

Ficando ao dispor para maiores esclarecimentos, solicitamos uma especial atenção dos nobres Vereadores ao Projeto ora apresentado, que visa tão somente adequar o Orçamento Anual para 2005 à nova realidade administrativa.

Erechim, 27 de dezembro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 085/2004

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Erechim para o Exercício de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme Anexos:

a) A Atividade de "2.007- Controle Interno" com seus valores orçados, fica incorporada ao **GABINETE DO PREFEITO**, como "2.006 – Controle Interno"

b) O Órgão Orçamentário:
03 – PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Fica substituído, com a seguinte denominação e classificação:
03 – SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.007 – Coordenação e Planejamento Governamental.

c) O Órgão Orçamentário:
O6 – SECRETARIA MUN. DE IND.,COMÉRCIO E SERVIÇOS

Fica substituído, pela seguinte denominação e composição:
O6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
O1 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.012 – Fomento à Indústria, Comércio e Serviços
2.013 – Apoio e Incentivo à Indústria

O2 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2.014 – Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal
2.015 – Apoio e Incentivo à Agropecuária
2.016 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais

d) O Órgão Orçamentário de número 07 fica assim denominado e composto:

O7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
O1 – UNID.DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

2.017 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais
2.018 – Auxílio a Instituições Culturais do Município
2.019 – Fomento ao Turismo
2.020 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD

2.021 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte

O2 – BIBLIOTECA PÚBL.MUN. DR. GLADSTONE OSÓRIO MÁRSICO
2.022 – Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município

e) As Atividades componentes da **Secretaria Municipal de Saúd**e passam a ter a seguinte numeração:

O8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O1 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
2.023 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde
2.024 – Subvenções a Entidades de Assistência à Saúde
2.025 – Funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN

O2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 – Ações e Serv. Públicos de Saúde com Recursos Próprios, através do FMS
2.027 – Ações e Serv. Públicos de Saúde com Apoio da União, através do FMS
2.028 – Ações e Serv. Públicos de Saúde com Apoio do Estado, através do FMS
2.029 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
2.030 – Contribuição para Complementação de Custos Médico-Hospitalares

f) O Órgão Orçamentário de número 09 fica assim denominado e composto:

O9 – SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E HABITAÇÃO
O1 – UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL

2.031 – Contribuição a Entidades de Assistência ao Idoso
2.032 – Abrigo e Proteção de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social – CAVA
2.033 – Programas e Ações de Apoio e Desenvolv. da Criança e do Adolescente
2.034 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.035 – Funcionamento do COMDICAE e do Conselho Tutelar
2.036 – Ações de Assist. Social, Atendimento Comunitário e Bem-Estar Social
2.037 – Ações de Promoção Humana e Social com Apoio do Gabinete da 1ª Dama, Grupos de Voluntariado e ONGs

O2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
2.038 – Ações e Serv. Sociais, Atendidos através de Recursos Gerais do FMAS e com o Apoio do Estado
2.039 – Ações e Serv. Sociais, Atendidos através de Recursos Gerais do FMAS e com o Apoio da União
O3 – UNIDADE DE HABITAÇÃO
2.040 – Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda
2.041 – Ações e Investimentos Voltados à Habitação
2.042 – Amortização da Dívida de Financiamentos para Programas Habitacionais

g) O Órgão Orçamentário de número 10 fica assim denominado e composto:

10 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

O1 – UNID. DE EDUC. E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

2.043 – Alimentação Escolar
2.044 – Atendimento ao Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF
2.045 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Recursos Próprios - MDE
2.046 – Atendimento à Educ. no Município, com Apoio da União e do Estado
2.047 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
2.048 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental
2.049 – Benefícios a Inativos
2.050 – Auxílio a Instituições de Educação Complementar
2.051 – Ensino Médio – Transporte Esc. para Alunos não atendidos pelo Estado
2.052 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
2.053 – Subvenções a Entidades de Educação Infantil
2.054 – Realização de Obras Voltadas à Educação Infantil
2.055 – Atendimento à Educação Especial

O2 – ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL

2.056 – Atendimento ao Ensino Artístico-Cultural

h) O Serviço de Limpeza Pública passa da Secretaria Municipal de Obras Públicas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

i) As Atividades componentes da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** passam a ter a seguinte numeração:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O1 – GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS AUXILIARES

2.057 – Administração, Planejamento, Controle, Projetos de Serviços e Obras em Geral.

O2 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.058 – Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito
2.059 – Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários.
2.060 – Conservação, Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública.
2.061 – Drenagens, Redes de Esgoto e Canalização de Riachos.
2.062 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano.

O3 – UNIDADE DE APOIO

2.063 – Construções, Reformas e Reparos
2.064 – Oficinas e Transportes

O4 – CENTRAL DE BRITAGEM, USINA DE ASFALTO E ARTEFATOS DE CIMENTO

2.065 – Britagem, Asfalto e Artefatos de Cimento

j) A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** passa a contar com as seguintes Atividades Orçamentárias:
2.066 – Atendimento à Limpeza Pública.
2.067 – Paisagismo, Praças, Parques e Áreas Verdes
2.068 – Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente
2.069 – Auxílio a Entidades que atuam na Proteção e Preservação do Meio Ambiente
2.070 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
2.071 – Poços Artesianos, Qualidade e Abastecimento de Água

k) Na Lei de Orçamento para 2005, o número do Órgão Orçamentário "**Encargos Gerais do Município"** passa a ser "13"

l) A partir da Atividade "2.072" a numeração permanece inalterada.

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município de Erechim para o Exercício de 2005 passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, em 27 de dezembro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal